

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto ORCHESTRA - ORCHESTRA - add-value to ORCHards through thE full valorisAtion of macRoalgAe (POCI-01-0247-FEDER-070155), Cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Biologia ou Biotecnologia.

DESTINATÁRIOS: Estudantes de mestrado; ou mestrado integrado; ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Todos na área da Biologia, Microbiologia ou área afins.

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 2/2023

PLANO DE TRABALHOS: Realização de atividades experimentais relacionadas com conservação de fruta e desenvolvimento de biopesticidas para o pomar e avaliação de bioatividades. Apoio às atividades de ensaios in vitro e in vivo com plantas. Escrita de artigos científicos/relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no MARE-IPLeiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Marco Filipe Loureiro Lemos.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Marco Filipe Loureiro Lemos (Presidente), Sara Calçada Novais (Vogal efetivo), Susana Filipa de Jesus Silva (Vogal efetivo), Celso Miguel da Maia Alves (Suplente), Carina Rafaela Faria da Costa Félix (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Adequação e classificação do grau académico (Cf) - 30%

. Experiência/conhecimentos na área do projeto (E) - 40%

. Carta de motivação com referência à experiência na área do projeto (R) - 30%

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [Cf*0,3 + E*0,4 + R*0,3]$.

Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NF) = [NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

Candidatura | Formalização e elementos documentais

a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

b) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

c) Curriculum Vitae do candidato;

d) Carta de motivação;

e) Número de identificação civil válido;

f) Declaração no formulário de candidatura de que não é simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa para o mesmo fim ou, em caso afirmativo, que refira a existência de acordo entre as entidades financiadoras;

g) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 16 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

COMPETE
2020

Lisb@2020

PORTUGAL
2020



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR